



CÓDIGO DE
**ÉTICA E
CONDUTA**

MENSAGEM DA DIRETORIA

Às vésperas de completar 100 anos, o Grupo Azevedo & Travassos se prepara para iniciar um novo ciclo de crescimento, buscando novos caminhos e oportunidades. Porém mantemos a convicção de que chegamos até aqui graças ao nosso histórico de cumprimento das leis, a manutenção de uma reputação ilibada e ao respeito aos nossos clientes e parceiros.

Nossa reputação é o nosso ativo mais importante, e este Código de Ética e Conduta é uma ferramenta para auxiliar na tomada de decisões e orientar nosso comportamento. Nele constam os princípios e diretrizes que deverão guiar a atuação não apenas das companhias do grupo, mas também de cada um de seus conselheiros, diretores e colaboradores.

A ética pode ser compreendida como o conjunto de normas e comportamentos que os membros de uma sociedade reconhecem como sendo adequados para garantir o seu funcionamento e a prosperidade de seus integrantes. Trata-se do exame crítico e estruturado de como se deve comportar, especialmente quando essas ações podem afetar terceiros.

Ética é um princípio básico que deve orientar todas as nossas escolhas e ações, orientando na elaboração de propostas, nos relacionamentos internos e nos relacionamentos externos com clientes, comunidades, fornecedores, autoridades e poderes constituídos.

O nosso compromisso com a ética e com nossos valores fundamentais -- Integridade, Comprometimento, Atuação Responsável, Foco no Resultado e Tradição e Evolução - são fundamentais para atingimos um crescimento responsável e sustentável. Contamos com todos vocês para continuarmos fazendo as escolhas certas da forma correta.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021

A Diretoria

ÍNDICE

1. VALORES
2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA
3. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS
4. CONDUTAS INDIVIDUAIS
5. CONDUTA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO
 - A) GERAL
 - B) POSTURA PROFISSIONAL
 - C) ASSÉDIO E ABUSO DE PODER
 - D) TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL
 - E) USO DE ALCOÓL, DROGAS E PORTES DE ARMAS
 - F) SAÚDE E SEGURANÇA
6. MÍDIAS SOCIAIS
7. USO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MARCA
8. USO DE EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMÁTICA
9. CONFLITO DE INTERESSES
10. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS
11. RELAÇÃO COM ACIONISTAS, MERCADO DE CAPITAIS E GOVERNANÇA CORPORATIVA
12. PARTES RELACIONADAS
13. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS
14. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS
 - A) CORRUPÇÃO E RELAÇÕES IMPRÓPRIAS
 - B) CONTRATAÇÕES
 - C) ATIVIDADES POLÍTICAS
15. DOAÇÕES CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS
16. BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES
17. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES (LGPD)
18. IMPRENSA
19. COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE
20. CANAL DE DENÚNCIAS
21. PRESUNÇÃO DE INTEGRIDADE
22. PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO
23. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

1. VALORES

- **Integridade** - Prezar pela excelência, transparência e honestidade no correto cumprimento de nossas obrigações.
- **Comprometimento** - Relacionar-se com as partes interessadas: acionistas, clientes, profissionais, fornecedores, governo e sociedade de forma ética e confiável.
- **Atuação Responsável** - Agir em prol da sustentabilidade, adotando as melhores práticas de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade em todos os seus processos, respeitando as disposições legais vigentes.
- **Foco no Resultado** - O nosso resultado está relacionado com a qualidade dos serviços prestados de forma a garantir rentabilidade nas operações, perpetuando o nome da Azevedo e Travassos, sempre prezando pela ética, transparência e honestidade nos relacionamentos com todas as partes envolvidas no negócio.
- **Tradição e Evolução** - Prezamos pelo desenvolvimento e progresso através de buscas constantes por inovações tecnológicas, treinamentos e capacitação de nossos profissionais, porém, sem deixar de lado o reconhecimento e respeito pela nossa história, mantendo o legado transmitido pelas gerações passadas e da nossa trajetória até aqui.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código estabelece os princípios, diretrizes e valores éticos que devem pautar a atuação de todos os colaboradores que integram o Grupo Azevedo & Travassos, incluindo seus conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e profissionais contratados (em conjunto referidos como “Profissionais”) que, de qualquer forma, atuem em nome ou representem o Grupo Azevedo & Travassos. Adicionalmente, o Grupo Azevedo & Travassos incentiva a aplicação das diretrizes deste Código por seus prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais.

3. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

A condução dos negócios do Grupo Azevedo & Travassos é pautada sempre pela ética, transparência e sustentabilidade, atentando-se à legislação vigente e aos valores e princípios a seguir descritos:

- Condução de nossas atividades com transparência, integridade e em conformidade com a lei, cultivando credibilidade junto a clientes, parceiros, fornecedores e a comunidade em geral.
- Práticas negociais baseadas em princípios éticos, que garantam a concorrência leal, refutando o recurso a condutas como suborno, corrupção ou oferecimento de vantagens indevidas.
- Proteção à saúde e segurança de seus Profissionais, clientes, parceiros e fornecedores, provendo condições de trabalho em acordo com as melhores práticas e a legislação trabalhista.
- Atuação junto às Comunidades onde estiver inserida com responsabilidade social, incentivando o desenvolvimento sustentável e a proteção ao meio ambiente.
- Incentivo a seus colaboradores e parceiros para disseminação dos princípios éticos e os compromissos de conduta aqui expressados, de forma a alcançar níveis crescentes de qualidade e rentabilidade, com competência, integridade e responsabilidade social.
- Aversão à prática de qualquer ato capaz de comprometer a imagem, dignidade e reputação do Grupo Azevedo & Travassos e de seus Profissionais.

4. CONDUTAS INDIVIDUAIS

De forma a garantir o atendimento aos valores e princípios que regem a condução dos negócios do Grupo Azevedo & Travassos, os Profissionais devem atentar para as seguintes diretrizes:

- Atuar com honestidade, transparência e de acordo com a lei, evitando situações que importem em conflitos de interesses ou benefícios impróprios para si ou terceiros.
- Garantir que qualquer informação do Grupo Azevedo & Travassos apresentada a órgãos públicos, autoridades regulatórias e acionistas seja completa, precisa e adequada.
- Tratar os assuntos e informações relacionados aos negócios do Grupo Azevedo & Travassos com sigilo, discrição e de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis às companhias de capital aberto.
- Respeitar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento cordato e igualitário e sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental.

- Respeitar e zelar pelo fiel cumprimento aos princípios deste Código, buscando o comportamento ético e moral e reportando através dos canais adequados toda e qualquer violação, ou suspeita de violação, a seus termos.

Os valores e princípios acima devem direcionar a conduta dos Profissionais no exercício diário de suas atividades, orientando o comportamento que o Grupo Azevedo & Travassos espera.

5. CONDUTA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

a) GERAL

O Grupo Azevedo & Travassos trata com dignidade seus Profissionais e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento pessoal e profissional, respeitando suas liberdades individuais e zelando pela sua saúde e a integridade física.

b) POSTURA PROFISSIONAL

O Grupo Azevedo & Travassos espera que seus Profissionais atuem de forma moral e ética, mantendo uma postura profissional no ambiente de trabalho que preze o respeito aos colegas de trabalho, utilização de linguagem adequada nas comunicações interpessoais e por escrito, aparência adequada ao ambiente, seriedade no desenvolvimento e cumprimento das funções, respeito às normas, políticas e procedimentos do Grupo Azevedo & Travassos.

c) ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E ABUSO DE PODER

O Grupo Azevedo & Travassos não compactua com quaisquer práticas discriminatórias por seus Profissionais contra colegas, parceiros, fornecedores, ou contra qualquer pessoa, no local de trabalho ou fora dele, por qualquer razão, incluindo etnia, religião, idade, condição física, sexo ou orientação sexual.

O Grupo Azevedo & Travassos tampouco tolera que quaisquer Profissionais se utilizem de seu cargo ou posição no Grupo Azevedo & Travassos para demandar vantagens indevidas de qualquer natureza, ou praticar atos que caracterizem abuso de poder, assédio moral ou sexual, ou que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça a funcionários, parceiros ou Profissionais da empresa ou residentes das comunidades do entorno do local da prestação de serviços.

d) TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL

O Grupo Azevedo & Travassos tem um compromisso com a erradicação do trabalho escravo ou do trabalho em condições análogas à escravidão, ou qualquer situação que possa envolver coerção, castigos, medidas disciplinares degradantes ou qualquer tipo de punição que viole direitos humanos e fundamentais.

O Grupo Azevedo & Travassos igualmente repudia o trabalho infantil, não tolerando quaisquer situações de trabalho irregular de crianças e adolescentes.

e) USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Não é permitido o consumo e/ou posse de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, sendo considerada infração grave, sujeita às sanções disciplinares e penais aplicáveis.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências ou canteiros do Grupo Azevedo & Travassos, salvo para profissionais certificados e expressamente autorizados por gestores competentes.

f) SAÚDE E SEGURANÇA

A preservação da saúde e segurança das pessoas nas instalações, locais de prestação de serviços ou canteiros de obras do Grupo Azevedo & Travassos é uma responsabilidade de todos, cabendo aos Profissionais, fornecedores, clientes e terceiros ali presentes atentar para as regras de segurança do trabalho, bem como exigir o seu cumprimento de todos os demais em volta.

Todas as obras e serviços devem ser realizados em obediência à legislação e às normas de segurança do trabalho e ambientais, buscando adicionalmente a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Nenhuma situação de conveniência ou resultado econômico poderá ser adotada como justificativa para expor os Profissionais, o meio ambiente e/ou as comunidades a riscos inaceitáveis.

6. MÍDIAS SOCIAIS

O Grupo Azevedo & Travassos entende a importância das mídias sociais e valoriza a presença de seus Profissionais em tais redes. Na medida em que manifestações nas redes sociais tem caráter público, recomenda-se aos Profissionais que atuem de forma condizente com os princípios deste código e exercendo bom senso em suas interações.

Os Profissionais não devem se identificar como representantes ou porta-vozes do Grupo Azevedo & Travassos, a não ser que expressamente autorizados para tanto pela Administração do Grupo Azevedo & Travassos, sendo vedada a divulgação de informações sobre os negócios e operações do Grupo Azevedo & Travassos que não sejam de conhecimento público, bem como a utilização de mídias sociais para comunicações de caráter interno e confidencial.

7. USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA MARCA

Os bens, equipamentos e instalações que compõem o patrimônio do Grupo Azevedo & Travassos são disponibilizados aos Profissionais para o uso exclusivo nas operações

do Grupo Azevedo & Travassos, não devendo ser utilizados para fins particulares sem autorização expressa do Grupo Azevedo & Travassos.

Os Profissionais devem zelar pela imagem e uso das marcas do Grupo Azevedo & Travassos, evitando comportamento indevido em público quando estiverem atuando em seu nome ou usando vestuário ou veículo com qualquer marca registrada do Grupo Azevedo & Travassos.

8. USO DE EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMÁTICA

A utilização e acesso aos equipamentos de informática, redes de comunicação, base de dados e softwares de propriedade do Grupo Azevedo & Travassos estão sujeitas às políticas e normas internas do Grupo Azevedo & Travasso. Embora seja permitida a sua utilização para fins particulares desde que de forma razoável e não conflitantes com suas atividades profissionais, o Grupo Azevedo & Travassos se reserva o direito de inspecionar as informações constantes de tais equipamentos e de monitorar os dados transmitidos ou arquivados em suas redes de comunicação e bases de dados.

É expressamente proibido o uso de softwares irregulares (“piratas”), a execução de arquivos de procedência duvidosa, bem como o envio ou armazenamento de arquivos eletrônicos ilegais, obscenos ou discriminatórios de qualquer ordem através dos equipamentos ou redes do Grupo Azevedo & Travassos.

9. CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses quando a tomada de decisão por parte de um Profissional deixa de priorizar os interesses do Grupo ou de seus acionistas em detrimento de seus interesses pessoais ou objetivos particulares, comprometendo a sua independência, idoneidade e dever de zelar pelos interesses do Grupo Azevedo & Travassos.

O Grupo Azevedo & Travassos não permite que qualquer pessoa se prevaleça da sua posição no Grupo Azevedo & Travassos para obter vantagens pessoais junto a funcionários, colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, acionistas e concorrentes. Dentre as condutas que configuram conflito de interesses incluem-se:

- Manutenção de relação de emprego ou atividades com terceiros que possam influenciar a sua atuação pelo Grupo Azevedo & Travassos ou gerar conflitos com seus interesses;
- O recebimento, oferta ou aceitação de favores, benefícios ou comissões de qualquer espécie oferecido por terceiros que tenham qualquer espécie de relacionamento com o Grupo Azevedo & Travassos ou que venham a se beneficiar de suas atividades comerciais.

- Recebimento de valores advindos de participações societárias ou de desenvolvimento de trabalho de qualquer natureza em que direta ou indiretamente esteja envolvido com o Grupo Azevedo & Travassos, seus acionistas ou suas participações, exceto quando se tratar de investimentos em mercados de capitais, onde todos sempre deverão eximir-se de utilizar informação sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, em proveito próprio ou de terceiros;
- O exercício do poder de decisão sobre contratação de parentes, consanguíneos ou não, para ocupar cargos no Grupo Azevedo & Travassos, ou para atuar como prestadores de serviço, devendo em tal situação o Profissional responsável por tal contratação informar o seu impedimento e declinar qualquer decisão referente a negociação ou contratação para a Diretoria.

10. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços deve ser pautado por integridade, transparência, respeito e profissionalismo, cabendo ao Grupo Azevedo & Travassos buscar a contratação de empresas que atuem de forma ética e de acordo com a legislação vigente. O Grupo Azevedo & Travassos deverá fazer constar, nos contratos de fornecimento e prestação de serviços que firmar, cláusulas que visem:

- Zelar pela saúde e segurança de seus colaboradores;
- Respeitar o meio ambiente e cumprir as normas relativas à proteção ambiental;
- Coibir e proibir atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou a qualquer ato lesivo à administração pública; e
- Proibir a utilização de mão de obra infantil, escrava ou semelhante.

11. RELAÇÃO COM ACIONISTAS, MERCADO DE CAPITAIS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Grupo Azevedo & Travassos, na condição de companhia de capital aberto, deve zelar pelo bom relacionamento com seus acionistas, independentemente da quantidade de ações que sejam titulares, seguindo modelos normativos que promovem equilíbrio, transparência, prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

A interação do Grupo Azevedo & Travassos com os agentes de mercado e seus acionistas, bem como divulgação de informações relevantes sobre suas atividades comerciais, será conduzida exclusivamente pelo Departamento de Relação com

Investidores (RI), bem como pelos Profissionais expressamente designados para tanto pela administração do Grupo Azevedo & Travassos.

12. PARTES RELACIONADAS

Certas pessoas ou entidades, por possuírem potencial influência no processo decisório de uma companhia, são designadas por lei como “partes relacionadas”. Esse termo engloba a pessoa, ou um membro próximo de sua família, que, direta ou indiretamente, tenha o controle pleno ou compartilhado da Companhia, influência significativa sobre a Companhia, ou for membro do pessoal-chave da administração da Companhia.

Uma entidade (pessoa jurídica) também podem ser considerada parte relacionada. Nesse caso, são exemplos de partes relacionadas: entidades controladoras, controladas ou coligadas; uma entidade que detenha influência significativa na administração ou controle da outra; e sociedades que pertençam ao mesmo grupo econômico. Em resumo, consideram-se relacionadas duas empresas quando uma delas tem a capacidade de, direta ou indiretamente, controlar a outra, se uma exerce influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais da outra, ou se ambas estão sujeitas ao controle comum de um terceiro.

As transações com Partes Relacionadas devem:

- Ser conduzidas de forma ética e transparente, dando-se conhecimento à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração do Grupo Azevedo & Travassos, conforme o caso;
- Ser mutualmente benéficas às partes envolvidas e ter seus termos e condições fixados com base em critérios objetivos, de modo a garantir que o produto ou serviço foi entregue ou executado observando fielmente as condições comerciais pactuadas;
- Ser formalizadas por escrito e prever termos econômicos comutativos, estabelecendo prazos, critérios de qualidade e valores condizentes com as condições usuais de mercado;
- Ser sujeitas a avaliação imparcial e prévia à sua formalização, para confirmação de que a transação proposta seja, entre as alternativas disponíveis, aquela que melhor atende aos interesses específicos do Grupo Azevedo & Travassos e seus acionistas.

13. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

São consideradas informações privilegiadas aquelas de caráter confidencial, estratégico, técnico ou administrativo, que não são conhecidas pelo mercado, e cuja divulgação poderá afetar os negócios do Grupo Azevedo & Travassos e o valor das suas ações.

- Essas informações devem ser protegidas e somente poderão ser utilizadas para o fim proposto e não devem ser compartilhadas com pessoas externas, nem com profissionais que não as necessitem para realização de suas tarefas.
- Os Profissionais que tenham acesso a informações financeiras não publicadas ou acesso a informações privilegiadas sobre as atividades do Grupo Azevedo & Travassos (“insider information”) não poderão usar tais informações em benefício próprio, incluindo a negociação de ações do Grupo Azevedo & Travassos em bolsa, até que tais informações sejam divulgadas ao mercado. O uso indevido de informações privilegiadas é ilegal e pode resultar em sanções cíveis, administrativas e criminais.

A divulgação de atos ou fatos considerados pela legislação como relevantes deverá obedecer à legislação aplicável.

14. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Agentes Públicos são aqueles que exercem cargo, emprego ou função pública (incluindo em empresas públicas e sociedades de economia mista) em qualquer nível de governo, detentores ou candidatos a cargos eletivos e integrantes de partidos políticos. Por sua vez, Pessoas Politicamente Expostas são agentes e ex-agentes públicos que tenham exercido, nos últimos cinco anos, funções públicas relevantes no Brasil ou no exterior, bem como pessoas de seu relacionamento próximo e parentes até 2º grau.

O relacionamento com Agentes Públicos e com Pessoas Politicamente Expostas deve ser pautado no respeito, ética, transparência e integridade, bem como na estrita observância da lei e preservação da imagem e reputação do Grupo Azevedo & Travassos.

g) CORRUPÇÃO E RELAÇÕES IMPRÓPRIAS

É expressamente proibido receber, oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens ou serviços, a Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas, no Brasil ou no exterior, com o intuito de obter benefício pessoal ou para o Grupo Azevedo & Travassos.

h) CONTRATAÇÕES

A contratação de fornecimento ou prestação de serviço com Pessoa Politicamente Exposta, ou com empresa que tenha em seu quadro funcional pessoa nesta condição, deve ser objeto de análise prévia pela área de Compliance do Grupo Azevedo & Travassos, e não poderá ter por objetivo angariar favor ou benefício indevido.

A contratação de Pessoa Politicamente Exposta para ocupar cargo na administração

do Grupo Azevedo & Travassos deverá ser previamente aprovada pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração do Grupo Azevedo & Travassos.

i) APOIO POLÍTICO

A Azevedo & Travassos respeita o direito de seus colaboradores de participar em atividades políticas, desde que atuem em nome próprio, fora do expediente de trabalho e observando as diretrizes deste Código. É vedada a participação em qualquer atividade político-partidária que envolva, ou crie a sugestão de envolvimento, do Grupo Azevedo & Travassos.

15. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

A realização de doações, contribuições e patrocínios pelo Grupo Azevedo & Travassos para fins assistenciais, culturais, esportivos e ambientais serão permitidas, desde que efetuadas de acordo com as políticas internas do Grupo Azevedo & Travassos e direcionadas exclusivamente a entidades regularmente constituídas e de reputação ilibada, devendo o processo ser realizado de forma transparente e sujeito a monitoramento e auditoria.

16. BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES

Qualquer doação ou recebimento de brindes, presentes ou hospitalidade deve ser pautado em um objetivo empresarial legítimo, conforme regras a seguir:

- O aceite ou oferta da hospitalidade deve possuir motivo profissional legítimo e ser realizada em conformidade com o porte e o período do evento para o qual a pessoa foi convidada;
- É permitida a concessão e o recebimento de brindes promocionais para uso corporativo, como agendas, canetas, calendários e outros itens no valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais) até duas vezes por ano;
- Os brindes não podem ser de tal natureza que possam ser considerados como suborno, pagamento ou tentativa de exercer influência indevida, sendo vedados brindes em dinheiro;
- Não são permitidos o oferecimento ou recebimento de bebidas alcoólicas, cestas de natal ou qualquer outro item que não se enquadre como brinde promocional corporativo;
- O recebimento ou a oferta de itens com valores acima de R\$ 100,00 (cem reais), ou de bebidas alcoólicas, cestas de natal ou outros itens que não se enquadrem como brindes promocionais corporativos) devem ser formalmente justificados e submetidos a área de Recursos Humanos e Compliance para aprovação, sorteio, doação ou outras providências.

17. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) visa regulamentar o tratamento de dados pessoais de indivíduos, protegendo os direitos fundamentais relacionados a liberdade, privacidade e intimidade e garantindo aos titulares de dados pessoais maior transparência e controle sobre a coleta e utilização de seus dados.

O Grupo Azevedo & Travassos adota providências para proteger os dados pessoais contra a destruição, perda, alteração ou o acesso não autorizado.

A proteção dos dados pessoais, bem como da privacidade e intimidade de seus titulares, deve ser observada pelos Profissionais, cabendo-lhes manter a segurança de senhas e códigos de acesso usados para acesso a arquivos físicos e digitais do Grupo Azevedo & Travassos que armazenem tais dados.

18. IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve ter por objetivo a divulgação de informações e dados verídicos e exatos e a valorização da imagem do Grupo Azevedo & Travassos. As interações com profissionais da imprensa em nome do Grupo Azevedo & Travassos, ou que de alguma forma ou possam expor sua imagem, deverão ser realizadas exclusivamente por indivíduos previamente autorizados pelo Grupo Azevedo & Travassos.

O contato com profissionais da Imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial, envolvendo favores ou pagamentos. O relacionamento com a Imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes, sempre que possível direcionada às atividades do Grupo Azevedo & Travassos.

19. COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

Caberá ao departamento de Compliance, diretamente ou por meio de profissionais contratados, investigar as denúncias recebidas ou irregularidades identificadas pela sua atuação com independência, cautela e responsabilidade.

Os resultados das investigações serão levados para apreciação do Comitê de Ética do Grupo Azevedo & Travassos, que avaliará os fatos apurados e determinará a imposição de penalidades aos Profissionais envolvidos em irregularidades, a tomada das medidas necessárias para remediação das irregularidades identificadas e prevenção de futuras ocorrências.

20. CANAL DE DENÚNCIAS

Toda e qualquer atitude, comportamento, prática, fato ou dado em desacordo com este Código, que seja de seu conhecimento ou desconfiança, deve ser comunicada ao Grupo Azevedo & Travassos através do canal de denúncias.

A comunicação deve ser feita através do canal de denúncias, sendo garantido o sigilo e anonimato do denunciante: canalconfidencial@heftos.com.br

21. PRESUNÇÃO DE INTEGRIDADE

O Grupo Azevedo & Travassos presume sempre que o comportamento de seus Profissionais é íntegro e em conformidade com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.

A imposição de penalidades aos responsáveis por eventual violação aos preceitos deste Código deverá ser baseada na apuração objetiva dos fatos relevantes, sendo que as punições aplicáveis, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual ou demissão, será imposta em função da gravidade do ato.

22. PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

O Grupo Azevedo & Travassos não admite nenhuma forma de retaliação ou intimidação a qualquer pessoa que levante dúvidas, questionamentos e denuncie de boa-fé uma suposta violação ao Código de Ética às leis e regulamentos aplicáveis, mas não isenta tal pessoa de penalidades caso tenha envolvimento comprovado na violação.

Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e ensejarão a aplicação das medidas cabíveis.

23. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração do Grupo Azevedo & Travassos em 15 de dezembro de 2021 e entrou em vigor imediatamente.

CANAL DE **COMUNICAÇÃO**

**Confiança e transparência para um ambiente de
trabalho ainda melhor!**
canalconfidencial@heftos.com.br.

